



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 060/2025

Proposio : Projeto de Lei n 045/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao para as obras de construo de uma ciclovia com utilizao de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, atravs do CONVNIO SJC/FID n 234/2025, PROCESSO SEI n 387.00000400/2023-03.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

- Ficha especfica a criar – Valor: R\$ 874.761,81

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs da entrada de receitas oriundas do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, atravs do CONVNIO SJC/FID n 234/2025, PROCESSO SEI n 387.00000400/2023-03, para execuo do Projeto “**Construo de uma Ciclovia**”.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25/07/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio